

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA
DOS AÇORES



COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

RELATÓRIO E PARECER

Projeto de Resolução n.º 41/XII

**“Transparência nos investimentos destinados a recuperar os prejuízos
provocados pelo furacão ‘Lorenzo’”**

23 MARÇO DE 2021



INTRODUÇÃO

A Comissão Permanente de Economia procedeu à apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, sobre o **Projeto de Resolução n.º 41/XII – “Transparência nos investimentos destinados a recuperar os prejuízos provocados pelo furacão ‘Lorenzo’”**.

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apresentação do presente Projeto de Resolução, emanado pelo Grupo Parlamentar do PSD, decorre da faculdade legal atribuída aos Deputados, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores (Lei n.º 39/80, de 5 de agosto, alterada pelas Leis n.ºs 9/87, de 26 de março, 61/98, de 27 de agosto, e 2/2009, de 12 de janeiro), em conjugação com o disposto no artigo 114.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores (Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 15/2003/A, de 26 de novembro, alterada pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 3/2009/A, de 14 de janeiro).

O Projeto de Resolução em análise cumpre todos os requisitos exigidos pelo artigo 119.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, o qual é aplicável por remissão do artigo 145.º do mesmo diploma.

Assim, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 42.º do Regimento, compete à respetiva comissão especializada permanente apreciar e elaborar o correspondente relatório sobre a presente iniciativa.

Considerando a matéria da presente iniciativa, constata-se que a competência para emitir parecer é da Comissão de Economia, nos termos da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 1/2021/A, de 6 de janeiro, que aprova as competências das comissões especializadas permanentes.



APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

O proponente, em sede de exposição de motivos, refere que “A passagem do furacão Lorenzo deixou um rasto de destruição nos Açores em particular nas infraestruturas marítimas e em especial no Porto Comercial das Lajes das Flores.

Passado pouco mais de um ano foram iniciados alguns investimentos destinados a recuperar os estragos efetuados que necessitam de um acompanhamento e fiscalização do Parlamento dos Açores.

Perante este cenário, os açorianos vêem-se confrontadas com um período que não se prevê curto e um elevado volume de investimentos, dada a dimensão e o tempo necessário para que se proceda à reconstrução de todas a infraestruturas danificadas.

Em fevereiro de 2020 o Parlamento dos Açores aprovou a proposta de revisão do Orçamento, com um reforço de 59 milhões de euros, dos quais 56 milhões serão destinados à recuperação dos estragos provocados pelo furacão.

Do montante orçamentado para 2020, a maior parte, 38,4 milhões de euros, destina-se à recuperação de infraestruturas e equipamentos portuários, incluindo o projeto de construção do novo porto das Flores.

Nos termos da Resolução do Conselho de Ministros nº180/2019 de 8 de novembro, foi determinado o financiamento pelo Governo da República de 85% dos investimentos destinados a recuperação dos estragos existentes.

No âmbito desta Resolução do Conselho de Ministros foi estabelecida uma transferência de/até 20 Milhões de euros em 2019 e de igual montante no ano de 2020, sendo que apenas a primeira transferência foi realizada.

É fundamental que o Parlamento conheça ao pormenor a natureza de todos os investimentos bem como a sua grandeza numa ótica de total transparência.

Assim é também imprescindível que o Parlamento acompanhe de forma efetiva e regular toda execução financeira bem como a execução material de todos os



investimentos referentes a recuperação dos estragos provocados pelo furacão “Lorenzo”.

A centralidade do debate, da propositura e da fiscalização política está no Parlamento dos Açores.

A pluralidade democrática do Parlamento dos Açores, legitimada pelos Açorianos, não pode ser posta em causa e deste modo todos os partidos devem poder aceder e conhecer toda a informação” e propõe que a Assembleia Legislativa da Região Aut/ónoma dos Açores recomende que “O Governo trimestralmente apresenta um relatório detalhado e ser ouvido pela Comissão de Economia sobre a evolução da execução financeira e material de todos os investimentos que se destinam à recuperação dos danos provocados pelo furacão ‘Lorenzo’”.

PROCESSO EM ANÁLISE

Sem diligências efetuadas.

POSIÇÃO DOS PARTIDOS

PS: O Grupo Parlamentar do PS abstém-se com reserva de posição para o Plenário.

PSD: O GP do PSD aprova o Relatório e dá parecer favorável à iniciativa.

CDS-PP: O CDS vota favoravelmente o relatório e a iniciativa.

CH: Não se pronunciou sobre esta iniciativa.

PPM: Não se pronunciou sobre esta iniciativa.

IL: Não se pronunciou sobre esta iniciativa.

PAN: A RP do PAN concorda com o relatório.



VOTAÇÃO DOS PARTIDOS

O **Grupo Parlamentar do PS** emite **parecer de abstenção, com reserva de posição para Plenário**, relativamente à presente iniciativa.

O **Grupo Parlamentar do PSD** emite **parecer favorável** relativamente à presente iniciativa.

O **Grupo Parlamentar do CDS-PP** emite **parecer favorável** relativamente à presente iniciativa.

CONCLUSÕES E PARECER

Com base na apreciação efetuada, a Comissão Permanente de Economia deliberou, por maioria, com os votos a favor do PSD e CDS e a abstenção do PS, com reserva de posição para Plenário, emitir **parecer favorável, com reserva de posição para Plenário**, relativamente ao presente Projeto de Resolução.

Graciosa, 23 de março de 2021.

O Relator

(José Ávila)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente

(Sérgio Ávila)